

EXTRATO DO 6ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com endereço sito na Avenida Toledo, n.º 165, Bairro Jardim das Auroras, CEP 38410-526, Uberlândia/MG, representada por seu presidente César de Freitas Pereira, brasileiro, engenheiro eletricitista, pastor, casado, portador do CPF n.º 457.801.456-87 e RG n.º M-1.067.312.

CONTRATADA: ICASU – INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, estabelecido no endereço Avenida Rio Branco, n.º 785, Centro, CEP 38400-058, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.642.455/0001-31, por seu representante legal Antônio Naves de Oliveira, presidente inter-ventor, portador do CPF n.º 075.936.786-87.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Quarta, item 4.1 do Instrumento Contratual e na necessidade de suprir os efeitos decorrentes do regime inflacionário, evitando a perda do poder aquisitivo que possa comprometer a plena execução do objeto contratual.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e a concessão de reajuste de preços dos serviços de lavagem e passagem de enxoval hospitalar (a ser fornecido pela CONTRATADA), envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso para pronto atendimento de demanda junto a UAI – SÃO JORGE – Contrato nº TP 01/2011.

VALOR: Em análise ao protocolo de pedido de reajuste de preço datado de 30/12/2013, entendendo plenamente justificada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado em 4,71%, a necessidade de concessão do mesmo, o valor unitário do quilo da roupa suja a ser lavada e passada, objeto do Instrumento Contratual nº TP 01/2011 passará de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de **01.01.2014** até **31.12.2014**.

DATA DA ASSINATURA: Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2014.

Ricardo Borges
Coordenador Administrativo – Setor Sul